LEI N.º 994
De 20 de janeiro de 2021

Altera a carga horária do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a carga horária do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, integrante do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do art. 19 da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 828, de 21 de setembro de 2017, passando das atuais 24 (vinte e quatro) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 2º Altera parte do Anexo Único da Lei Municipal nº 828/2017, com a seguinte redação:

"Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 35h (trinta e cinco horas) semanais;" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.